



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição do material a ser adquirido: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS SISTEMA/SOFTWARE BÁSICO VIA WEB, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ELINETE BRAGA PINTO

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para locação de sistema de controle de frota de veículos para promovam a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos através da secretaria de administração do município de Trairi.

CONSIDERANDO: Modernização da Gestão Pública - A adoção de um sistema de controle de frota de veículos visa a modernização dos processos da administração pública municipal, buscando uma gestão mais eficiente, transparente e ágil dos recursos veiculares, alinhando-se com as tendências de digitalização e otimização de processos.

CONSIDERANDO: Otimização de Recursos Financeiros - A implementação de um sistema de controle de frota contribui para a otimização dos recursos financeiros da Secretaria, através do acompanhamento detalhado do uso dos veículos, é possível identificar padrões de utilização, otimizar rotas, reduzir desperdícios e, conseqüentemente, diminuir os custos operacionais relacionados à frota.

CONSIDERANDO: Aumento da Eficiência Operacional - Com a utilização deste sistema, a gestão da frota de veículos se torna mais eficiente e eficaz. As funcionalidades oferecidas, como monitoramento em tempo real, controle de manutenções preventivas e corretivas, gestão de abastecimento e alocação de veículos, permitem uma melhor organização dos recursos e uma resposta mais rápida às demandas operacionais.

CONSIDERANDO: Melhoria da Segurança e Transparência: Um sistema de controle de frota contribui para a melhoria da segurança dos veículos e motoristas, através do monitoramento de rotas e comportamentos de condução. Além disso, a transparência é ampliada, uma vez que todas





as informações relacionadas à frota, como gastos, manutenções realizadas e histórico de utilização ficam registradas e acessíveis aos gestores e demais partes interessadas.

Portanto, a contratação da empresa para locação de sistema de controle de frota de veículos se justifica não apenas pela necessidade de modernização e eficiência na gestão pública, mas também pelos benefícios tangíveis em termos de otimização de recursos, aumento da eficiência operacional, melhoria da segurança e transparência, além do acesso a suporte técnico especializado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS SISTEMA/SOFTWARE BÁSICO VIA WEB, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação.

5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local da realização dos serviços será no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Trairi-Ceará.

5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização dos serviços será o horário de funcionamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Trairi-Ceará.

5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos a Sr.(a) Rosângela Araújo de Moraes – Portaria Nº 288/2024, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Sistema/software básico, via WEB, on-line, que irá apoiar na gestão, acompanhamento e controle de frota da sua organização, sendo possível controlar as políticas e procedimentos da frota, controle de veículos, controle de condutores, controle de manutenção, controle de infrações de trânsito, controle de estacionamento e pedágio (opcional), controle do pool de veículos, controle de seguro e telemetria.	mês	12	1.633,333	19.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.600,00	

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**.





8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS SISTEMA/SOFTWARE BÁSICO VIA WEB, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo



objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado por este servidor no cargo de Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP: Raiane Cristine Santos Silva.

Trairi-CE, 26 de abril de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração:

Raiane Cristine Santos Silva

RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA

Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP

Portaria N° 241/2024